LEI MUNICIPAL Nº 2770

Cria cargo e eleva padrão no Quadro de Funcionários do Município.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o seguinte cargo, de provimento em comissão, no quadro de funcionário do Município: ADMINISTRADOR DO PARQUE DA CIDADE, padrão CC3.

Art. 2º - São elevados os padrões dos seguintes cargos do quadro de funcionários do Município:

a) ENCARREGADO DE OBRAS, padrão 7 para padrão 9;
b) ENCARREGADO DO MUSEU REGIONAL DO PLANALTO, CC2 para CC3.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que diz respeito ao Plano de Pagamento a contar de 1º de abril de 1976.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 DE ABRIL DE 1976.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário